

OMEGA GERAÇÃO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 09.149.503/0001-06
NIRE 31.300.093.10-7 | Código CVM 02342-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 28 de dezembro de 2018 às 09h00m por meio de conferência telefônica nos termos do art. 34, §4º, do Estatuto Social da Omega Geração S.A. (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 34, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Suguita.
4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:
(i) celebração pela Companhia, pela Omega Gestora de Recursos Ltda. (“Omega Gestora”) e Tarpon Gestora de Recursos S.A. (“Tarpon”, e, em conjunto com Omega Gestora, “Gestoras”), de *term sheet* (“Term Sheet”) para regular, entre outras matérias, (a.1) o direito da Companhia de adquirir os Ativos (abaixo definido) e/ou realizar reorganização societária para a transferência dos Ativos (“Opções”); (a.2) o direito dos fundos geridos discricionariamente pelas Gestoras de alienar os Ativos e/ou realizar reorganização societária para a transferência dos Ativos; e (b) os termos e condições para a alienação e aquisição dos Ativos, ou para realização de reorganização societária para a transferência de ativos de geração de energia eólica em implantação (“Ativos”), detidos, direta ou indiretamente, por fundos geridos discricionariamente pelas Gestoras (“Operação”) e (ii) autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas no item (i) anterior.
5. **DELIBERAÇÕES:** Depois da apreciação e da discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas:
 - 5.1. Aprovar, observada a recomendação do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas emitida nos termos do art. 33, XXX, e do art. 44 do Estatuto Social da Companhia (**Anexo I**), a celebração do Term Sheet por meio do qual são outorgadas as Opções, conforme cópia rubricada pela mesa e arquivada na sede da Companhia;
 - 5.1.1. Consignar que o Term Sheet reflete as negociações realizadas com as Gestoras para estrutura inicial da Operação; e
 - 5.2. Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar a deliberação tomada nos termos do item 5.1 acima, incluindo, mas sem limitação, a celebração do Term Sheet e a realização dos demais atos previstos no Term Sheet.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do conselho de administração presentes. Mesa: Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto (Presidente), Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). Membros do Conselho de Administração: José Carlos Reis de Magalhães Neto, Alexandre Tadao Amoroso Suguita, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Gustavo Barros Mattos, Kristian Schneider Huber, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattas e Ivan Guetta.

Declaro que a presente ata é cópia fiel da versão lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de dezembro de 2018.

OMEGA GERAÇÃO S.A.
CNPJ n.º 09.149.503/0001-06
NIRE 31.300.093.107

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Anexo I

Relatório circunstanciado de Aquisição Sujeita ao Comitê (art. 44 do Estatuto Social)

Descrição da transação	<p>A transação visa a estabelecer os principais termos e condições que regularão a transferência, para a Companhia, de ativos de geração de energia eólica em fase de implantação ("<u>Ativos</u>"), detidos, direta ou indiretamente, por fundos geridos discricionariamente pela Tarpon Gestora de Recursos S.A. ("<u>Tarpon Gestora</u>") e pela Omega Gestora de Recursos Ltda. ("<u>Omega Gestora</u>" e, em conjunto com a Tarpon Gestora, "<u>Gestoras</u>", e o "<u>Fundo de Desenvolvimento MA</u>", respectivamente).</p> <p>Para fins de estruturação, será celebrado instrumento ("<u>Term Sheet</u>") para regular, entre outras matérias, (a.1) o direito da Companhia de adquirir os Ativos e/ou realizar reorganização societária para a transferência dos Ativos ("<u>Opções</u>"); (a.2) o direito dos fundos geridos discricionariamente pelas Gestoras de alienar os Ativos e/ou realizar reorganização societária para a transferência dos Ativos; e (b) os termos e condições para a alienação e aquisição dos Ativos, ou para realização de reorganização societária para a transferência dos Ativos ("<u>Operação</u>").</p> <p>Como a Operação potencialmente resultará na aquisição de ativos de energia pela Companhia, e as Gestoras e o Fundo de Desenvolvimento MA são considerados, nos termos do art. 41, §2º, do Estatuto Social da Companhia, Partes Relacionadas da Companhia, a Operação ora analisada se enquadra no conceito de Aquisição Sujeita ao Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas ("<u>Comitê</u>") previsto no art. 41 do Estatuto da Companhia.</p>

	<p>Os Ativos em questão consistem em projetos de geração de energia eólica localizados no Estado do Maranhão, compostos por três empreendimentos, adjacentes aos Complexos Delta 3 (em operação e controlado indiretamente pela Companhia), Delta 5 e Delta 6 (cuja incorporação está prevista para ocorrer no primeiro trimestre de 2019, conforme já informado ao mercado).</p> <p>Abaixo são descritos os principais termos e condições a serem previstos no Term Sheet para estruturação da Operação:</p> <p>i. Serão outorgados, sujeitos a determinadas condições, (a) o direito à Companhia de adquirir os Ativos e/ou realizar reorganização societária para a transferência dos Ativos; e (b) o direito ao Fundo de Desenvolvimento MA de alienar os Ativos e/ou realizar reorganização societária para a transferência dos Ativos (“<u>Opções</u>”).</p> <p>ii. A efetiva transferência dos Ativos estará condicionada à (a) celebração de um contrato definitivo; e (b) verificação de cumprimento, ou renúncia, quando aplicável, de determinadas condições precedentes, conforme previstas no Term Sheet.</p>
<p>Justificativa pormenorizada das razões pelas quais o Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas considera que a transação observa condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado</p>	<p>O Comitê, com suporte da diretoria da Companhia, liderou negociações com as Gestoras, e, por um período de quatro meses, as partes estudaram diversos cenários de transações.</p> <p>O Comitê entende que a Operação observa condições estritamente comutativas e em bases de mercado, pelas seguintes razões:</p> <p>i. a Companhia terá conhecimento adequado dos Ativos, visto que os Ativos (a) serão implantados pela mesma equipe responsável pela implantação dos ativos em operação comercial que integram o portfólio atual da Companhia; e (b) os Ativos estarão localizados adjacentes aos Complexos Delta 3 (em operação e controlado indiretamente pela Companhia), Delta 5 e Delta 6 (cuja incorporação está prevista para ocorrer no primeiro trimestre de 2019, conforme já informado ao mercado);</p> <p>ii. a Companhia espera poder extrair sinergias decorrentes do ganho de escala e da operação de ativos com tal proximidade física;</p>

	<p>iii. os termos de contrapartida à transferência dos Ativos previstos no Term Sheet são equivalentes as taxas obtidas pela Companhia em transações com terceiros;</p> <p>iv. a Companhia tem a flexibilidade de adquirir/incorporar os Ativos através do pagamento em caixa ou entrega de ações, sem trazer assim qualquer pressão de liquidez para a Companhia;</p> <p>v. os Ativos serão geradores de caixa e vêm com uma estrutura de financiamento que permite, mediante certas condições, a distribuição imediata de dividendos para seu acionista direto;</p> <p>vi. os documentos definitivos da Operação deverão condicionar a efetiva transferência dos Ativos, dentre outras condições suspensivas, ao início da fase de operação comercial e à verificação pela Companhia de quesitos qualitativos relativos à operação e implantação dos Ativos, que, por sua vez, garantem que o nível de qualidade dos Ativos atenda aos padrões qualitativos do portfólio de ativos operacionais atualmente mantidos pela Companhia.</p>
<p>Descrição do processo de negociação da transação</p>	<p>O processo de negociação pelo Comitê, bem como a análise da qualidade dos Ativos e da capacidade instalada de geração de energia eólica potencial dos projetos se deu no contexto da avaliação de oportunidades de desenvolvimento e expansão dos projetos de geração de energia eólica da Companhia.</p> <p>Por um período de quatro meses, o Comitê, com suporte da diretoria da Companhia, e as Gestoras negociaram ativamente o Term Sheet para a transferência dos Ativos, como parte dos projetos de expansão da Companhia.</p>
<p>Razões que levaram o Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas a recomendar a aprovação da transação com a parte relacionada</p>	<p>As sinergias e expertise que a Companhia tem na região em que se localizam os Ativos fazem com que eles tenham caráter estratégico para a Companhia.</p> <p>Além disso, o Comitê entende que os Ativos, quando em operação, têm potencial para estarem posicionados entre os projetos mais</p>

<p>e não com terceiros</p>	<p>competitivos do ponto de vista de perspectivas operacionais e de retorno financeiro para a Companhia.</p> <p>Ainda, as condições negociadas para Operação conferem flexibilidade em relação à estruturação da transferência dos Ativos e à contrapartida à transferência dos Ativos, e o Comitê entende que essas possibilidades podem beneficiar a implementação da Operação e atingimento dos resultados de forma mais adequada e eficiente.</p> <p>Nesse sentido, considerando que a Operação observa condições comutativas, e estando sujeita às condições precedentes previstas no Term Sheet a ser celebrado entre as Partes, <u>o Comitê recomenda ao Conselho de Administração aprovar a celebração do Term Sheet.</u></p>
-----------------------------------	--

Membros do Comitê de Operações com Ativos de Partes Relacionadas:

Gustavo Rocha Gattass

Eduardo de Toledo

Marcelo Campos Habibe